



DECRETO Nº 4.084/2022

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e; em face dos respectivos processos administrativos;

CONSIDERANDO, o disposto no protocolo GED 10475/2022, onde restou por erro na inscrição do debito, visto que a mesma possui IMUNIDADE TRIBUTARIA, conforme art.150 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição municipal 01030390326001, da IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BRASAS, CNPJ: 07.595.790/0001-44, referente ao ano de 2021, com valor de origem de R\$ 429,66 (quatrocentos e vinte nove reais e sessenta e seis centavos) e atualizado no valor de R\$ 561,11 (quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 maio de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal